

ESTADO DE RONDONIA Poder Legislativo CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2019

INTERESSADO	Poder Executivo	ANEXO
	rojeto de Lei nº 020/2019, que a prorrogação das contratações sterminado	

DISTRIBUIÇÃO	DATA	DISTRIBUIÇÃO	DATA
o Gab. do Presidente	11/07/2019		
		APROVA	00
		VOTAÇÃ9 Ú	ICA
		QUORUM AX2	Votos
		Em / + 107	2019

NÚMERO	DATA	NÚMERO	DATA	NÚMERO	DATA	NÚMERO	DATA
			* No. 3 (2.5 ma) 111	***************************************			
				14			
The second of th							



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS ESTADO DE RONDÔNIA

MENSAGEM N.º 020/2019. De 10 de julho de 2.019. Proc. n°06412019
Folha n°0011009

Juntony

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

LIDO NA SESSÃO TO DIA 15 107 DOIS

Incluso, remeto à analise desta Colenda Câmara Legislativa, Projeto de Lei que "Dispõe sobre a prorrogação das contratações por tempo determinado".

É de conhecimento amplo que a administração do Poder Executivo realizou dois procedimentos seletivos, bem como o concurso público de 2016 foi prorrogado, todos ainda em vigor.

Excetua que alguns cargos não existem candidatos aprovados em concurso e que se encontram sendo preenchidos pelos contratos temporários oriundos dos procedimentos seletivos

Com efeito, a excepcionalidade e a temporariedade, que justificam a prorrogação destes contratos até a ocorrência de um novo concurso público.

Assim sendo é motivo pelo qual, solicito a apreciação e inclusão do Projeto de Lei, em regime de urgência, nos termos do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Teixeirópolis/RO, em 10 de julho de 2.019.

ANTONIO ZOTESSO Prefeito Municipal

Exmo. Sr. **CARLOS KLEBER DE MATOS** DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS/I



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS ESTADO DE RONDÔNIA

Projeto de Lei nº 020/2019. De 10 de julho de 2.019. Folha n°0021008

"Dispõe sobre a prorrogação das contratações por tempo determinado".

O Prefeito do Município de Teixeirópolis, Estado de Rondônia, Sr. **Antonio Zotesso**, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas contidas no artigo 78 da Lei Orgânica do Município.

LEI

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a prorrogar as contratações por tempo determinado oriunda dos procedimentos seletivos nº 001/2017 e nº 001/2018, pelo prazo de 18 (dezoito) meses.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária do Município de Teixeirópolis.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis/RO, em 10 de julho de 2.019.

ANTONIO ZOTESSO

Prefeito Municipal

SESSÃO EXTRAODINARIA

LIDO NA SESSÃO

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUMAX 21 VOTOS
Em 17 107 10019

SESSÃO EXTRAODINAPIA

Proc. n°04 6019
Folha n°0031008

WSTO

2º PERÍODO LEGISLATIVO 6º LEGISLATURA 33º SESSÃO EXTRAORDINARIA DO DIA 15/07/2019 HORAS 09h00min

I – LEITURA DO TRECHO BÍBLICO

II – APRECIAÇÃO DA ATA ANTERIOR

III - APRESENTAÇÃO DO EXPEDIENTE

1º PARTE

EXPEDIENTE

I – Leitura do trecho bíblico, Salmo 94:20-23
 II – Aprovação da Ata da 32ª Sessão Extraordinária, realizada em 27/06/2019.

GRANDE EXPEDIENTE

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 019/2019, que dispõe sobre autorização para custear despesas com a legalização dos conselhos escolares municipais, de autoria do Poder Executivo.

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 020/2019, que dispõe sobre a prorrogação das contratações por tempo determinado, de autoria do Poder Executivo.

PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS

2º PARTE

PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL

ARLOS KLEBER DE MATOS

Vereador / Vice - Presidente da C.M.T.

amara Municipal

De Teixeirópolis/RO

PUBLICADO De 11/07 À 15/07/2019

Responsável: Florisvaldo Oliv. Augusto

Prefeitura-Municipal De

Teixeirópolis/RO PUBLICADO

PUBLICADO De 11/07 À 15/07/2019

Responsável: Bruno Giordano A. Gonçalves





CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS

Registro de presença

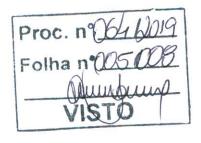
33° SESSÃO EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 15 DE JULHO DE 2019 HORAS 09h00min

PARLAMENTAR		PRESENTE	AUSENTE
ANTONIO EDÍLSON CUSTÓDIO		date	
CARLOS KLEBER DE MATOS		Can Jan	}
CLEBER BATISTA ROSA			
DARCY GOMES DA SILVA		(1)	
JOSE ANÍZIO DA ROCHA		- Company	
JOSMAR ALVES TEIXEIRA			
JUMAR NEGRINI		The state of the s	
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO		Mulimo	
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CAI	RDOSO	Ma Elsus Acerdo	8.
VEREADORES INSCRITOS		EXPLICAÇÕI	ES PESSOAIS
funcia maga	01		
)	02		
Antoni Edilson	03		
		7,000	
	04		
	05		
	05 06		
	05 06 07		
DArcan V	05 06	DANGI	

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 15 DE JULHO DE 2019.

CARLOS KLEBER DE MATOS Vereador/Presidente da CMT





CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS Gabinete da Presidência

Ao Exmo. Senhor Vereador;

JUMAR NEGRINI

Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação - CPJR

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 020/2019, que dispõe sobre a prorrogação das contratações por tempo determinado.

INTERESSADO = Poder Executivo.

Exmo. Senhor Presidente;

Tem este a finalidade de encaminhar a Vossa Ex. o Projeto de Lei acima especificado para analise e parecer como determina o Artigo 50 da Resolução Legislativa nº 001/98, de 01 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeirópolis/RO, para que faça Parecer ao referido Projeto devido o presente ser de regime de urgência, a Vossa Excelência disponibilizará de 03 (três) dias conforme artigo 44 do Regimento Interno.

Art. 49 – Compete a Comissão de Justiça e Redação, manifestar-se sobre todos os assuntos entregues a sua apreciação nos aspectos constitucional e legal e, quanto a sua redação.

§ 1° - É obrigatório o da Comissão de Justiça e Redação em todos os Projetos de Lei, Decreto Legislativo e Resolução que tramitarem pela Câmara.

§ 2º - Concluindo a Comissão de Justiça e Redação pela ilegalidade ou inconstitucionalidade de um projeto seu parecer seguira para o plenário para ser discutido e, somente quando rejeitado, prosseguira aquela sua tramitação.

"Palácio Genesis Moreira da Silva", em 15 de Julho de 2019.

CARLOS KLEBER DE MATOS Vereador/Presidente da CMT



Estado de Rondônia (1906) Câmara Municipal de lieixevistrois Palácio Gênesis Moreira da Silva

RESOLUÇÃO № 001/19/GP/C.M.T.

EM 09 DE JANEIRO DE 2019

Proc. n 064 6010

DISPÕE SOBRE AS COMISSÕE PERMANENTES PARA O BIÊNIO D 2019/2020.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Teixeirópolis/RO, conformo Artigo 34 do Regimento Interno deste Poder, depois de lido, discutido aprovado em plenário sanciona o seguinte;

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Ficam formadas as Comissões Permanentes para o Biênio de 2019/2020 com os seguintes nomes e cargos;

JUSTIÇA E REDAÇÃO

JUMAR NEGRINE - PRESIDENTE
JOSMAR ALVES TEIXEIRA - RELATOR
CLEBER BATISTA ROSA MEMBRO

ORCAMENTO E FINANCAS

JOSMAR ALVES TEIXEIRA PRESIDENTE
LUCIANO PRUDENTE CASTILHEIX RESALIS PRO
JOSE ANÍZIO DA ROCHA MEMER JULIO 30 1990

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

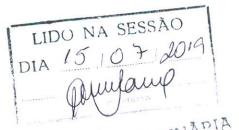
ANTONIO EDILSON CUSTÓDIO - PRESIDENTE JOSE ANÍZIO DA ROCHA - RELATOR DARCY GOMES DA SILVA - MEMBRO

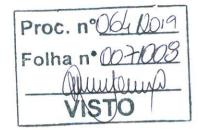
EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

LUCIANO PRUDENTE CASTILHO - PRESIDENTE CLEBER BATISTA ROSA - RELATOR MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO - MEMBRO

SAÚDE E MEIO AMBIENTE

JOSE ANÍZIO DA ROCHA - PRESIDENTE ANTONIO EDILSON CUSTÓDIO - REI ATOP







COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer nº 016/2019

PROPOSITURA:

VOTAÇÃO ÚNICA QUORUMAKA NOTOS Em 17 107 12019

Projeto de Lei nº 020/2019, que dispõe sobre a prorrogação das contratações por tempo determinado, de autoria do Poder Executivo.

I - Relatório

Recebemos nesta Comissão o Projeto de Lei acima especificado que dispõe sobre a prorrogação das contratações por tempo determinado, de autoria do Poder Executivo.

II - Análise

É de conhecimento amplo que a administratação do Poder Executivo realizou dois procedimento seletivo, com efeito, a excepcionalidade e a temporiedade, que justificam a prorrogação destes contratos ate ocorrencia de um novo concurso público.

III - Voto

Em face do exposto, o projeto de lei reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.

Por isso, votamos pela sua aprovação.

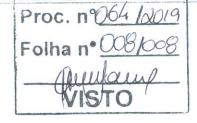
Sala das Sessões 15 de Julho de 2019.

SMAR ALVES TEIXEIRA

Veleador/Relator da CPJR

Jumar Negrini Presidente CPJR Cleber Batista Rosa Membros da CPJR

www.teixeiropolis.ro.leg.br



ESTADO DE RONDÔNIA Poder Legislativo Câmara Municipal de Teixeirópolis

Ofício nº 093/SG/C.M.T

Em 17 de Julho de 2019.

Recepido 19

A sua Excelência o Senhor ANTONIO ZOTESSO Prefeito Municipal.

Assunto: Matéria da 34ª Sessão Extraordinária.

Exmo. Sr. Prefeito:

Honra – me em cumprimenta-lo a Vossa Excelência, a tempo que agradeço pelos relevantes serviços prestados em nosso município, motivo que nos leva ao inquestionável reconhecimento da importância de tê-lo como representante frente a este conceituado Poder.

Conforme determina ao parágrafo único do artigo 72 da Lei Orgânica deste município, encaminho a Vossa Excelência os Projetos de Leis nº 003, 019 e 020/2019, onde os mesmo foram aprovados na 34ª Sessão Extraordinária do dia 17 de julho de 2019.

Sendo o que se apresenta para o momento desde já agradeço.

Atenciosamente;

FABIANE ANDRADE DA SILVA

Secretária Geral da C.M. T.

www.teixeirópolls.ro.leg.br